



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002

ANO X – Nº 2520– Assú-RN, quinta-feira, 09 de outubro de 2014

www.assu.rn.gov.br - email: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

### PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)  
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)  
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)  
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)  
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES  
EVERALDO LUCIANO MARQUES  
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO  
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO  
JOÃO BATISTA DE BRITO  
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR  
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO  
MANOEL FERREIRA TARGINO  
MARIA ELIZANGELA ALBANO  
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA  
WEDSON NAZARENO DA SILVA

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM  
CORDEIRO LUCAS  
Juíza Titular da 1ª Vara Cível  
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível  
Juíza Eleitoral  
  
Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO  
DANTAS CORRÊA  
Juíza Titular da Vara do juizado  
Especial Cível e Criminal  
  
Dra. MARIA NIVALDA NECO  
TORQUATO LOPES  
Em substituição na Vara Criminal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE  
PONTES FILHO  
Em substituição da 1ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO  
Titular da 2ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES  
GUERRA  
Em substituição da 3ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

#### 44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O EXMO. SR. PREFEITO, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos diversos, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Assú/RN em 06/04/2010, RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados no anexo I, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à realização da 3ª ETAPA do Concurso Público nº 001/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da 1ª Fase e 10 (dez) dias para a conclusão da 2ª Fase, conforme especificado a seguir.

II – 1ª Fase: Habilitação para o cargo.

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I, com observância rigorosa da ordem de classificação, para apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Convocação, a documentação necessária à comprovação de habilitação para o cargo. Conforme estabelece o item 9.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do

Município do dia 06/04/2010, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de

trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

n) Declaração de antecedentes criminais.

2.2. A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 10 e 24 de outubro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item anterior, onde haverá equipe técnica devidamente treinada para o recebimento da documentação relacionada à habilitação, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de entrega pelo candidato.

2.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida na 1ª fase de convocação perderá automaticamente o direito à investidura.

2.5. A Prefeitura fará publicar no Diário Oficial do Município, no dia 27 de outubro de 2014, a relação e convocação para a 2ª fase, dos candidatos que apresentaram todos os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

III – 2ª Fase: Exame médico pré-admissional, apenas para o candidato convocado por Edital, conforme item 2.5 acima.

3.1. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por médico especialista em

medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem apresentados pelo candidato convocado:

- a) Hemograma completo;
- b) Eletrocardiograma;
- c) Plaquetas;
- d) Velocidade de hemossedimentação (VHS);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia de jejum;
- g) Gama glutamil transferase (GAMA GT);
- h) Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
- i) EAS
- j) Raio X – Tórax.

3.2. A entrega dos exames será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador João Câmara, S/N, no Bairro Dom Elizeu - Assú/RN, no período entre 28 de outubro a 10 de novembro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item anterior, onde haverá equipe técnica da Prefeitura devidamente treinada para o recebimento dos exames, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de entrega pelo candidato.

3.4. No ato da entrega dos exames, será agendado pela equipe técnica da Prefeitura a data e horário para a realização do exame clínico por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de agendamento pelo candidato.

3.5. A realização da avaliação médica será agendada de acordo com a data de comparecimento do candidato.

3.6. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames exigidos na 2ª fase de convocação ou não comparecer ao exame clínico agendado perderá automaticamente o direito à investidura.

3.7. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da cédula de identidade do candidato, o Órgão Expedidor, a assinatura e o registro no Órgão de Classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

3.8. A inautenticidade do Exame Médico implica na inaptidão do candidato.

3.9. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou em cópias reprográficas. Da data constante do exame à data de sua apresentação não poderá haver um período superior a 30(trinta) dias.

3.10. O Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, se destina a avaliar, mediante exame

clínico e análise dos exames laboratoriais e complementares acima especificados, o estado de saúde do candidato frente às exigências do Concurso Público e, conseqüentemente, do exercício da função.

3.11. No Laudo Médico Pericial o candidato será considerado apto ou inapto. O médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013 emitirá parecer de cada candidato inapto, com justificativa de motivo de sua inaptidão, disponível ao candidato que requeira. O candidato considerado inapto para o exercício da função, ou que não comparecer para a realização do Exame Médico será excluído do Concurso. Será considerado inapto o candidato que apresentar qualquer alteração em seus exames laboratoriais e complementares.

3.12. A realização da avaliação médica será agendada de acordo com a data de comparecimento do candidato, não ultrapassando o prazo legal de 30 dias para a realização destas avaliações.

3.13. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases acima previstas, conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2010, o candidato será convocado por portaria municipal e deverá imediatamente assumir o cargo.

3.14. O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases acima previstas, conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2010. A investidura do servidor no cargo ocorre com a posse, devendo a Prefeitura observar o prazo de 30 (trinta) dias para empossar os candidatos nomeados.

3.15. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

3.16. Ficam, neste ato, convocados para a apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e para a realização dos Exames Médicos todos os candidatos aprovados, de acordo com Resultado Final do Concurso Público nº 001/2010, devidamente homologado e constante da relação indicada no Anexo I, num total de 1 (um) candidato.

Assú/RN, 08 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

#### **ANEXO I DO 44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO BOM LUGAR**

**Inscrição / Nome / Classificação**  
000096005553 / Juciê de Aquino Nóbrega / 2º

Total de candidatos convocados: 1 (um)

Assú/RN, 08 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

#### **43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS**

Fica, neste ato, convocado para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, o candidato constante da relação abaixo, que apresentou os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

#### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

#### **Inscrição / Nome / Classificação**

000096005580 / Jefersson Bruno Evangelista Campos / 3º

Total de candidatos convocados: 01 (um)

O candidato deverá observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 43º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2507 do Diário Oficial do Município, datado de 19 de setembro de 2014.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período de entre 07 a 21 de outubro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

Assú/RN, 06 de outubro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 144/2014**

Objeto: selecionar área contínua para sediar a Zona de Processamento de Exportação de Assú (ZPE do Sertão), de, no mínimo, 125ha (cento e vinte e cinco hectares), dentro do perímetro descrito no Decreto Federal de 10 de Junho de 2010 (Anexos I e II), da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que criou a referida ZPE do Sertão, no Município de Assú, no Estado do Rio Grande do Norte ([http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/\\_ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/_ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12637.htm)), bem como, sob o regime de concessão de serviço público, outorgar a concessão para que a licitante vencedora crie uma empresa administradora para implantar e operacionalizar a administração, às suas expensas, da mencionada ZPE do Sertão, na forma da legislação vigente. Dada à hora da abertura do certame e se considerando que nenhum representante de empresa se fez presente, fica estabelecido o dia 27.11.2014 às 08h30min, novo prazo, para uma nova sessão – Local da reunião: sala da CPL – Centro Administrativo, sito, Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121/2122/1987/2321/ Ramal 217 –

Assú/RN, 08 de Outubro de 2014.

Vera Lúcia B Dantas Albino  
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 443/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ANTÔNIO IVO da Silva, matrícula nº 1311-5, ocupante do cargo de Professor, símbolo, 44/C-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2015, para serem gozadas durante o período de 06 de outubro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 06 de outubro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 1052/2014  
NOME: FRANCISCO BERG DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 09/10/2014  
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1053/2014  
NOME: ODAIR CAZUZA DA COSTA  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 13/10/2014  
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1054/2014  
NOME: ODAIR CAZUZA DA COSTA  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 10/10/2014  
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 1055/2014  
NOME: FRANCISCO BERG DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 13/10/2014  
VALOR R\$: 34,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

TERMO DE CONTRATO Nº 050/2014  
CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA  
CONTRATADA: ANTÔNIO ADAILTON DE MACÊDO  
– CPF: 056.151.040-61  
Processo Administrativo nº 13.335/2014  
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como PROFESSOR do 6º ao 9º ano, no turno vespertino, na Escola Municipal Professor Antônio Guerra.  
VALOR: R\$ 1.273,03 (hum mil duzentos e setenta e três reais e três centavos) mensais  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 118/2014 DE 22 de Abril de 2014.  
PRAZO: 07 de outubro de 2014 de 12 de dezembro de 2014.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fonte de Recursos: 0.2.01 – FME – Programa e Trabalho: 0007 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura do Ensino – Projeto/Atividade/Denominação: 2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Elemento de Despesa: 017 – Contratação por tempo determinado.  
Assú (RN), 07 de outubro de 2014.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO Nº 023/2014-FMS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2014 - TOMADA DE PREÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ/RN – CNPJ: 11.642.164/0001-39.  
CONTRATADO: ANCHIETA & FONSECA LTDA EPP – CNPJ: 04.921.435/0001-20.  
OBJETO: Execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS), do bairro São João, Município do Assú/RN.  
PRAZO: O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do início das obras.  
VALOR: R\$ 46.579,33 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), valor global.  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Fonte de Recursos: 0.2.05 – FMS / 0.2.09 - Transferência de Investimento / Programa e Trabalho: 0009 – Saúde Para Todos / Projeto/Atividade/Denominação: 1036 – Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde / Elemento de Despesa 34 - 449051000000 - Obras e instalações.  
Assú (RN) 08 de outubro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**IVAN LOPES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
**DELKIZA ALVES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Governo  
**ARILDO SOARES DE BRITO**  
Secretário Adjunto de Comunicação

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)



**ESPAÇO**

**NÃO**

**UTILIZADO**